



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2016

O Município de Campos Novos – SC, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que se acha aberto a realização de Licitação na modalidade de Leilão, Edital de **Leilão Público nº 004/2016**, que se realizará no dia **05 de dezembro de 2016, às 14 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, situada na Rua Genoval Alves Sampaio, 90, Bairro Santo Antônio, Campos Novos, SC. **O credenciamento dos participantes será feito das 13h30 às 14h e só poderão dar lances e permanecer no local do Leilão, os credenciados.**

O Leilão será para alienação de veículos e máquinas, no estado de conservação em que se encontram, considerados inservíveis para a Administração.

1. Bens a serem alienados:

Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE	Valor Mínimo –R\$
Lote 01	<p>01 caminhão Mercedes Benz L 1113, tanque, ano 1976, modelo 1976, cor branca, placas MEP 4349, diesel, chassi nº. 34404112311173, RENAVAL 552745880.</p> 	R\$ 7.000,00



<p>Lote 02</p>	<p>01 micro ônibus Mercedes Benz, ano 1979, modelo 1979, cor branca, placas LYH 6497, diesel, chassi nº. 30830411426377, RENAVAL 552935182.</p> 	<p>R\$ 7.000,00</p>
<p>Lote 03</p>	<p>01 veículo Kia Besta GS Grand, ano 2001, modelo 2001, cor branca, placas MBT 7242, diesel, chassi nº. KNHTS732217050945, RENAVAL 755760220.</p> 	<p>R\$ 5.000,00</p>



Lote 04		
	<p data-bbox="244 607 1193 680">Retroscavadeira CASE MODELO 580 SUPER M, SÉRIE 16.051, ANO 2008</p> <p data-bbox="244 719 475 752">Nº da máquina 85</p> 	<p data-bbox="1289 607 1430 640">75..000,00</p>



Lote 05 Retroescavadeira Case Modelo 580 Super L Ano 2006, N° da máquina 77 65.000,00





Lote 06	Caminhão basculante Ford Cargo 1418. Ano de fabricação 1990 /Ano Modelo 1990, cor branca, placa LYR8228, chassi nº 9BFXXXLP7LDB17950	23.000,00

I. Dos Lotes

1. Todos os lotes estarão disponíveis a partir das **8 horas** do dia **05/12/2016** na Secretaria de Obras, Rua Genoval Alves Sampaio, nº 90, bairro Santo Antônio, Telefone (049) 3541 0003;

II – Disposições Gerais:

1. Os veículos e máquinas, objetos do presente Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido, à vista ou mediante sinal de 30% como garantia. O saldo deverá ser pago até a data da retirada, devendo ocorrer dentro de 10 (dez) dias consecutivos do leilão.

2. O pagamento do saldo restante, para aqueles que optarem, deverão ser realizados através de depósito bancário identificado, nas contas correntes indicadas no item **3** do presente Edital;

2.1. Serão comprovados os pagamentos dos lotes, através do comprovante de depósito, direto no caixa da agência bancária de cada conta indicada;

2.2. Não serão aceitos como comprovação, depósitos efetuados em caixas eletrônicos.



3. As contas correntes para efetuar o depósito identificado do saldo restante a fim de quitação dos bens, são as seguintes:

3.1. Os recursos provenientes da alienação dos bens devem ser depositados na Caixa Econômica Federal, agência nº 0851, conta corrente nº **8-2**, em nome da Prefeitura Municipal de Campos Novos – Alienação de Bens Móveis e Imóveis.

3.4. Descumpridos os prazos para integralização do valor de arrematação, perderá o arrematante, em favor do Município, a importância do sinal, ficando o Município totalmente liberado para proceder a nova venda, independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza.

4. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o leilão, para a retirada dos bens arrematados, findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% ao dia, calculada sobre o valor da venda, até o 30º dia consecutivo, da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula e os veículos, equipamentos, máquinas, materiais e sucatas em geral, revertidos ao Patrimônio Público, sem que caiba indenização ao arrematante.

5. Os veículos e máquinas serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município, qualquer responsabilidade quanto ao conserto e reparos ou providências referente ao transporte dos veículos, equipamentos, máquinas, materiais e sucatas em geral vendidas através do presente Leilão.

6. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devolução, pedidos de restituições de quantias ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

7. Os arrematantes não poderão através de aquisições, compensar créditos existentes com esta Municipalidade.

8. O Município poderá agrupar ou retirar quaisquer veículos, equipamentos, máquinas, materiais e sucatas em geral do leilão a seu exclusivo critério até o momento de sua realização.

9. Fica vedada a participação de funcionários e pessoas diretamente vinculadas aos quadros funcionais da Administração Municipal de Campos Novos, direta ou indireta, na arrematação dos veículos, equipamentos, máquinas, materiais e sucatas em geral, do presente leilão.

10. A partir das 8 horas do dia 02 de dezembro de 2016, das 8h às 17h, os interessados poderão visitar ou examinar os Lotes do presente leilão, na Secretaria de Obras do Município.

11. O arrematante terá um prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para regularização de transferência de propriedade, sendo que as despesas correrão exclusivamente por sua conta.

12. Onde este Edital de Leilão Público for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93

Campos Novos



Celeiro Catarinense

de 21 de junho de 1993, independente de menção expressa.

Campos Novos, 17 de novembro de 2016.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal